GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Fls. 48 Vº 49
Lº 3

LEI Nº 149, DE 2 DE OUTUBRO DE 1.952.
****

SUPLEMENTA DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 481.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

121/8-02-4 --	Despesas Diversas.....	Cr.$ 12.000,00
131/8-09-3 --	Material de Consumo.....	Cr.$ 16.000,00
131/8-09-4 --	Despesas Diversas.....	Cr.$ 12.000,00
241/8-85-1 --	Pessoal Variavel.....	Cr.$ 70.000,00
241/8-85-3 --	Material de Consumo.....	Cr.$ 25.000,00
251/8-63-3 --	Material de Consumo.....	Cr.$ 25.000,00
311/8-81-1 --	Pessoal Variavel.....	Cr.$ 75.000,00
311/8-81-3 --	Material de Consumo.....	Cr.$ 45.000,00
321/8-82-1 --	Pessoal Variavel.....	Cr.$ 82.000,00
321/8-82-3 --	Material de Consumo.....	Cr.$ 45.000,00
431/8-28-4 --	Despesas Diversas.....	Cr.$ 42.000,00
621/8-29-4 --	Despesas Diversas.....	Cr.$ 7.000,00
931/8-94-4 --	Despesas Diversas.....	Cr.$ 12.000,00
931/8-99-4 --	Eventuais.....	Cr.$ 13.000,00

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação já verificado em diversas verbas do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Outubro de mil novecentos e cincoenta e dois.

(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos dois de Outubro de mil novecentos e cincoenta e dois.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Secretário Interino da Prefeitura.